



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL N° 8/2018/ARI - CGAB/IFRO, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SEI N° 23243.003542/2018-14

DOCUMENTO SEI N° 0175936

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

O Diretor-Geral *Substituto* em Exercício do *Campus* Ariquemes, no exercício de suas atribuições e competências (Port. n° 31, de 19/02/2018), torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação** com vistas ao preenchimento de **40** vagas, com início previsto para o primeiro semestre do ano de 2018.

TÍTULO I: DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS

Art. 1° A Seleção está aberta aos portadores de diploma de graduação que estejam interessados em adquirir, aprofundar ou complementar estudo na área de Informática na Educação.

Art. 2° O IFRO - campus Ariquemes oferece 40 vagas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Informática na Educação.

§ 1° A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não preencham os requisitos para ingresso no curso.

TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições serão realizadas através do **formulário de inscrição** em modelo próprio disponível no endereço <https://goo.gl/mqJ1XJ>, no período de **28 de fevereiro a 25 de março**. Serão aceitas inscrições enviadas até as **23:55h** do dia **25/03/2018**.

§ 1º O preenchimento do formulário será da inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas no próprio formulário. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições.

§ 2º O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários de inscrição terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados.

Art. 4º As inscrições para o presente processo seletivo serão **GRATUITAS**.

TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - Campus Ariquemes designados e nomeados por Portaria do Diretor Geral do *Campus* Ariquemes.

Art. 6º A seleção será constituída da seguinte etapa:

1. Prova objetiva com 30 questões (Classificatória): 10 de informática básica (peso 4), 10 de Língua Portuguesa (peso 4) e 10 de legislação da educação (peso 2).
2. Os conteúdos e referências bibliográficas referentes à prova constam no anexo 1.
3. A prova será realizada no dia **29/03/2018**, no IFRO – Campus Ariquemes, na Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO, Ariquemes-RO, tendo início às 19:00 horas e encerrando-se às 22:00 horas.
4. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 7º Será selecionado e convocado para participar do Processo Seletivo (**prova**), todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação das inscrições será divulgada no dia **27/03/2018 até as 23:00 horas**.

Art. 8º A classificação final dos candidatos será divulgada no dia **10/04/2018** no IFRO Campus Ariquemes e pelo site <http://www.ifro.edu.br> em ordem decrescente, considerando o total de pontos obtidos na prova objetiva.

TÍTULO V: DA MATRÍCULA

Art. 9º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.

Art. 10 As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO Campus Ariquemes, localizado na Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO, Ariquemes-RO, no período de **11/04/2018 a 13/04/2018 das 8h às 11h e das 14h às 17h**.

§ 1º A matrícula somente será efetivada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Diploma e histórico escolar de graduação (cópia e original para conferência);
- Identidade (cópia e original para conferência);
- CPF (cópia e original para conferência);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (cópia e original para conferência);
- Certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original para conferência);
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Comprovante de residência (últimos três meses);
- Cartão do SUS;
- Cartão com tipagem sanguínea;
- Carteira reservista, para candidatos do sexo masculino.

§ 2º Será de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados. Em caso de documentos falsificados ou imprecisos, o candidato terá sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes dela.

Art. 11 Os candidatos que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo. O período da matrícula para os candidatos convocados em segunda chamada são os dias **17 e 18/04/2018 das 8h às 11h e das 14h às 17h**.

§ 1º Os candidatos reclassificados poderão ser comunicados por e-mail, além de divulgação pela internet.

§ 2º As exigências do Artigo 10 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

Art. 12 Todos os resultados (parciais e final) do Processo Seletivo serão afixados na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO - Campus Ariquemes, e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>, nos dias apontados no cronograma apresentado no Art. 14.

Art. 13 O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com início das aulas previsto para o dia **23/04/2018**.

Art. 14 O cronograma do Processo Seletivo está resumido na tabela a seguir:

Tabela 1: Cronograma do processo seletivo.

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	28/02/2018 a 25/03/2018
Divulgação das inscrições homologadas	27/03/2018
Prova	29/03/2018
Divulgação do Gabarito	30/03/2018
Recebimentos de recursos sobre a prova	03/04/2018

Resultados dos recursos	05/04/2018
Resultado Parcial do Processo seletivo	06/04/2018
Recurso contra o resultado parcial	09/04/2018
Resultado final do Processo seletivo	10/04/2018
Matrícula dos Classificados	11/04/2018 a 13/04/2018
Convocação dos Reclassificados	16/04/2018
Matrícula dos candidatos reclassificados	17/04/2018 a 18/04/2018
Início das aulas (aula inaugural)	23/04/2018

TÍTULO VII: DOS RECURSOS

Art. 15 Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá ocorrer no prazo máximo de um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial, através do e-mail processoseletivo.ariquemes@ifro.edu.br. O recurso, em formato livre, deverá ser:

- Um e-mail para cada item questionado do Processo Seletivo;
- Devendo conter obrigatoriamente, o nome do candidato e o nome do curso de pós-graduação *lato Sensu*.

§ 1º O recurso deverá conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, a cópia da documentação fundamentadora do recurso.

§ 2º Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

Art. 16 O recurso deverá ser formalizado à Comissão de Seleção.

TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão afixados na Coordenação de Registro Acadêmico do IFRO - Campus Ariquemes e divulgados, via internet, pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>

Art. 18 Será excluído da seleção o candidato que:

- Praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização do processo;
- Não atender às determinações regulamentares;
- Deixar de assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- Fornecer dados e documentos falsos.

Parágrafo único - Deverá o candidato chegar ao local de prova munido do documento de identidade utilizado para realização da inscrição (documento com foto), com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora designada. O candidato que não comparecer com a antecedência mínima prevista poderá ser considerado desistente e excluído da Seleção.

Art. 19 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

Art. 20 A validade da Seleção expira após o preenchimento das vagas.

Art. 21 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a **mensalidades**.

Art. 22 As aulas do curso de pós-graduação *Lato Sensu* serão ministradas no IFRO *campus* Ariquemes (campus rural), de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação do Curso.

Art. 23 As disciplinas serão ministradas preferencialmente no período noturno de segunda a quinta-feira.

Art. 24 Este Edital está disponível nos murais do IFRO - Campus Ariquemes e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br>.

Art. 25 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

Art. 26 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

Ariquemes, 28 de fevereiro de 2018.

Rudimar Giordani Junior

Diretor Geral Substituto do Campus Ariquemes

PORTARIA Nº 31/ARI - CGAB/IFRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Rod. RO 257, Km 13, sentido Machadinho do Oeste-RO,

Zona Rural

Ariquemes-RO

CEP: 76870-970.

Fone: (69) 2103-0115

E-mail: **cposg.ariquemes@ifro.edu.br**

ANEXO 1

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO

Conteúdos de Informática:

- Sistema Operacional Windows: Funções básicas do computador e manipulação de arquivos e pastas.

- Pacote de Escritório Office:

- Editor de texto Word: introdução; edição de texto; operações com arquivos; formatação; modos de trabalho; formatação do documento; mala direta; ferramentas; listas de marcadores e numeração.
- Planilha eletrônica - introdução; criação de planilha; seleção de faixas de células; edição de planilhas; formatação das células; trabalhando com a pasta de trabalho; criação de planilhas de projeção; funções; trabalhando com janelas; projeção de dados; impressão; funções; gráficos.
- Gerenciador de apresentações – introdução; textos; desenhos; aplicação de recursos; gráficos; recursos avançados; animação; impressão; slide show; slide mestre; efeitos de transição.

- Internet – conceitos; browsers; protocolos e serviços; sites de busca, uso acadêmico.

Referências:

BRAGA, William Cesar. **Informática Elementar** – open office 2.0. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.

COX, Joyce; PREPPERNAU, Joan. **Microsoft Office PowerPoint 2007** – passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2007.

COX, Joyce; PREPPERNAU, Joan. **Microsoft Office Word 2007** – passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2007.

ERCÍLIA, Maria; GRAEF, Antonio. **A Internet**. São Paulo: Publifolha, 2008.

FRYE, Curtis. **Microsoft Office Excel 2007** – passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2007.

MANZANO, André Luiz N. G.; MANZANO, Maria Izabel N. G. **Estudo Dirigido de Microsoft Office Word 2007**. São Paulo: Erica, 2007.

Conteúdos de Língua Portuguesa:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua portuguesa: linguagem formal. Encontros vocálicos, dígrafos e encontros consonantais. Divisão silábica. Morfologia (função das dez classes de palavras). Concordância verbal e nominal. Regência Verbal e nominal. Ortografia, pontuação e acentuação gráfica. Frase, oração e período. Gêneros textuais.

Referências

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. 46. ed. São Paulo: Nacional, 2005.

CEREJA- William Roberto/ MAGALHÃES-Thereza Cochar - **Gramática-Texto, Reflexão e Uso**, São Paulo-Atual, 2004

CUNHA, Celso, CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

LUFT, Celso Pedro. **Novo guia ortográfico**. São Paulo: Globo, 2000.

Livros didáticos de língua portuguesa para o ensino fundamental e médio.

Conteúdos de Legislação da Educação:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e suas alterações; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e suas alterações;

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências;

Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) e dá outras providências;

Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências.

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior e dá outras providências.

Parecer CNE/CEB nº 11/2012, que trata das Diretrizes Nacionais para a Educação Profissional de Nível Médio.

Resolução nº 1, de 3 de fevereiro de 2005, que atualiza as Diretrizes Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio às disposições do Decreto nº 5.154/2004.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: Introdução aos parâmetros curriculares nacionais Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Avaliação da educação Básica. Avaliações Sistemáticas / Prova Brasil, SAEB, Provinha Brasil, ENEM, IDEB – MEC/INEP: <http://www.inep.gov.br>



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Giordani Junior, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 28/02/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0175936** e o código CRC **F41384AF**.